



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 039

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	13
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	14
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	15
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	29

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 931, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância Patrimonial, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade, bem como convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031422/2022-50	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.002372/2024-65	Processo de Sindicância Patrimonial	

Art. 2º **MANTER** a atual composição da Comissão Sindicância, instituída pela Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024, Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
AKEMI NOIBAL ADATI	Técnico Administrativo	1203283	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 935, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.025345/2023-80**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o o resultado preliminar, apurado pelas Setoriais, da 3ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2023, instrumento de *compliance* que tem por objetivo aferir o grau de aderência das Unidades às diretrizes da DAF, com base no atendimento às leis, normativas externas, políticas do DNIT e às orientações gerais da Sede, de forma transparente e escalonada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO

**RESULTADO PRELIMINAR DO BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 3ª EDIÇÃO -2023
(SEI: 17047448)**

BOLETIM DE DESEMPENHO



Diretoria de Administração e Finanças

3ª EDIÇÃO - 2023

Resultado preliminar

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção à Portaria 3642/2023 (SEI: 15010600), a qual publicou a 3ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2023 no Boletim Administrativo de 04 de julho de 2023, vimos divulgar o resultado preliminar apurado pelas Setoriais.

A tabela abaixo apresenta o escalonamento de quatro níveis utilizado na metodologia para a aferição do desempenho de cada uma das 14 diretrizes em ótimo, bom, regular e crítico.

BOLETIM DAF 2023				
Diretrizes	Ótimo 75 a 100%	Bom 60 a 74%	Regular 31 a 59%	Crítico 0 a 30%
7.1.1. PLS	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.2. Contratações Sustentáveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.3. Gestão de Resíduos Sólidos	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.4. Eficiência Energética	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.9. Renovação da Frota	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.10. Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.11. Regularização dos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.12. Segurança contra Incêndio	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.13. Cumprimento do PDP (Capacitação)	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.14. Execução do PNQVT	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.15. Planejamento e execução	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.16. RAP	RAP até 15%	RAP > 15% a 25%	RAP > 25% a 40%	RAP > 40%
7.1.17. Execução Orçamentária e Financeira	90 a 100%	80 a 90%	70 a 80%	Abaixo de 70%
7.1.18. Meta Individual da Superintendência Regional	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%

Com a transferência da Coordenação Geral de Licitações e Contratos - CGCL da Diretoria de Administração e Finanças para a Diretoria Executiva as diretrizes 7.1.5 a 7.1.8, as quais tratavam da temática licitações, foram excluídas da apuração do Boletim de Desempenho DAF 2023.

Importante ressaltar que o resultado da aderência às diretrizes de governança abrange apenas parte dos trabalhos realizados pelos gestores, não devendo ser confundido com desempenho setorial, muito menos pessoal, pois cada Unidade tem suas particularidades, situação de carência de pessoal, de estrutura e de atribuições.

2. METODOLOGIA

1.1. Observações

Com vistas a melhor evidenciar os esforços empenhados e representar o desempenho realizado foram realizados ajustes na metodologia de cálculo e apuração dos resultados de alguns quesitos conforme demonstra a tabela a seguir:

DIRETRIZ	QUESITO	PONTUAÇÃO
7.1.3. CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	7.1.3.1. LOGÍSTICA DE CONTRATAÇÃO	Os contratos de Limpeza e Manutenção Predial incluem as iniciativas de "Logística processual de contratação/renovação sustentável"? Vigência: 20 m ou mais = 0,50; 12 m = 0 Licitação única: Sim = 0,2; Não = 0 Maior Escopo: Sim = 0,3; Não = 0
	7.1.3.2. SOLUÇÃO CONTRATADA	Os contratos de Manutenção Predial, Limpeza e Copeiragem estão nos níveis de 01 a 03 relativos à "solução sustentável nas contratações"? 1º a 3º Nível = 1 4º Nível 0,25 5º Nível = 0
7.1.5. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	7.1.5.1. AR CONDICIONADO	Equipamentos de ar condicionado em uso possuem selo Procel e são de tecnologia inverter, ou superior? ÓTIMO (3) = 80% ou superior BOM (2) = superior a 65% REGULAR (1) = superior a 50% CRÍTICO (0) = abaixo de 49%
	7.1.5.2. REFRIGERADORES	Os refrigeradores frigobares e geladeiras possuem selo Procel? ÓTIMO (3) = 80% ou superior BOM (2) = superior a 65% REGULAR (1) = superior a 50% CRÍTICO (0) = abaixo de 49%
	7.1.5.3. ILUMINAÇÃO	A iluminação tubular e tipo bulbo é provida de lâmpadas de tecnologia LED? ÓTIMO (3) = 80% ou superior BOM (2) = superior a 65% REGULAR (1) = superior a 50% CRÍTICO (0) = abaixo de 49%
7.1.9. RENOVAÇÃO DA FROTA	7.1.9.1. QUANTITATIVO DE VEÍCULOS	A frota obedece aos quantitativos de veículos estabelecidos pela Portaria 5.450/2022? ÓTIMO (3) = superior a 90% ou até 110% do limite BOM (2) = superior a 70% ou até 130% do limite REGULAR (1) = superior a 60% ou até 140% do limite CRÍTICO (0) = abaixo de 59% ou superior a 141%
	7.1.9.2. VIDA ÚTIL DA FROTA	A vida útil da frota de veículos está ... ÓTIMO (3) = 70% ou superior BOM (2) = 60% ou superior REGULAR (1) = 50% ou superior CRÍTICO (0) = abaixo de 50%
7.1.15. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	7.1.15.1. DESPESAS CORRENTES	Percentual da aderência ao planejamento do valor pactuado no Fórum DAF para as despesas correntes ficou ... ÓTIMO (5) = entre 90% e 105% BOM (4) = entre 80 a 89% ou 106 a 110% REGULAR (3) = entre 60 a 79% ou 111 a 120% CRÍTICO (2) = entre 50 a 59% ou 121 a 130% PÉSSIMO (1) = 49% ou inferior, ou 131% ou superior

1.2. Recursos

O prazo para envio de recursos será de **8 (oito) dias úteis após a publicação do resultado preliminar** no Boletim Administrativo. Recursos pleiteados fora do prazo e do rito recursal não serão considerados.

A planilha Boletim DAF 2023 – resultado preliminar (SEI: 17047430) apresenta a memória de cálculo de cada quesito para todas as localidades e pode subsidiar a elaboração de recursos, quando necessário.

Os recursos devem ser formalizados por processo SEI, enviados ao Setor de Sustentabilidade (SETSUST/DAF) e precisam conter impreterivelmente as informações abaixo apresentando diretriz e quesito a que se deseja alterar a pontuação:

1. Número da diretriz e Título da diretriz
2. Número do quesito e Título do quesito
3. Unidade: Máximo de unidades a serem realizadas
4. Realizado: Unidades entregues
5. Justificativa

Exemplo:

Diretriz: 7.1.14. Execução da PNQVT

Quesito: 7.1.14.2. Estão sendo realizadas, ao menos, três ações semestrais de QVT?

Unidade: 2 semestres com 3 ações cada

Realizado: 1º semestre com 4 ações, 2º semestre com 3 ações

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxx

3. RESULTADO PRELIMINAR DO BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2023

BOLETIM DAF DE DESEMPENHO 2023 RESULTADO PRELIMINAR		Categorias de Desempenho																											
		PLS	Contratações Sustentáveis			Gestão de Resíduos		Eficiência Energética		Renovação da Frota		Acessibilidade		Regularização Imóveis		Segurança contra Incêndio		Cumprimento do PDP		Execução do PNQVT		Planejamento e execução		RAP		Execução Orç. e Fin		Meta Individual SR	
		7.1.1.	7.1.2.	7.1.3.	7.1.4.	7.1.9.	7.1.10.	7.1.11.	7.1.12.	7.1.13.	7.1.14.	7.1.15.	7.1.16.	7.1.17.	7.1.18.	7.1.19.	7.1.20.	7.1.21.	7.1.22.	7.1.23.	7.1.24.	7.1.25.	7.1.26.	7.1.27.	7.1.28.	7.1.29.	7.1.30.		
Sede	Pontos Máximos	9	17	34	15	14	15	4	3	12	7	n/a	0%	100%	n/a														
	Desempenho	9	13	31	2	0	15	4	3	7	7	n/a	26%	74%	n/a														
	% preliminar	100%	74%	91%	13%	0%	100%	100%	100%	58%	100%	n/a	74%	74%	n/a														
AC	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	30	7	6	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	0	10	3	5	0	10	7	0	6	3	15	15%	86%	0%														
	% preliminar	0%	48%	9%	33%	0%	33%	100%	0%	50%	43%	75%	86%	86%	0%														
AL	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	45	7	9	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	3	10	1	9	3	12	7	0	5	0	12	20%	80%	100%														
	% preliminar	50%	50%	3%	60%	20%	27%	100%	0%	42%	0%	60%	80%	80%	100%														
AM	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	36	61	60	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	11	3	4	1	24	10	0	6	3	18	27%	73%	80%														
	% preliminar	100%	56%	10%	27%	4%	67%	16%	0%	50%	43%	90%	73%	73%	80%														
AP	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	15	4	3	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	2	16	5	6	11	13	4	3	8	3	17	21%	79%	0%														
	% preliminar	35%	80%	14%	40%	79%	87%	100%	100%	67%	43%	85%	79%	79%	0%														
BA	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	125	34	30	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	13	27	7	13	53	28	3	7	7	17	14%	86%	70%														
	% preliminar	100%	66%	80%	47%	90%	42%	82%	10%	58%	100%	85%	86%	86%	70%														
CE	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	15	43	3	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	7	6	n.i.	0	15	10	0	6	5	10	18%	82%	30%														
	% preliminar	100%	37%	18%	n.i.	3%	100%	23%	0%	50%	71%	50%	82%	82%	30%														
ES	Pontos Máximos	6	16	34	15	14	28	7	6	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	5	24	5	0	17	7	0	9	5	16	20%	80%	100%														
	% preliminar	100%	31%	71%	33%	2%	61%	100%	0%	75%	71%	80%	80%	80%	100%														
GO	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	105	94	21	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	5	7	17	9	1	93	28	0	8	1	16	17%	83%	0%														
	% preliminar	75%	33%	50%	60%	4%	89%	30%	0%	67%	14%	80%	83%	83%	0%														
MA	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	67	13	15	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	9	12	9	6	15	7	0	3	2	13	15%	85%	0%														
	% preliminar	100%	45%	35%	60%	43%	22%	54%	0%	25%	29%	65%	85%	85%	0%														
MG	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	240	58	63	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	8	8	2	6	95	46	6	7	7	15	7%	93%	60%														
	% preliminar	100%	40%	24%	13%	43%	40%	79%	10%	58%	100%	75%	93%	93%	60%														
MS	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	78	7	12	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	10	24	11	14	78	7	12	8	7	19	8%	92%	100%														
	% preliminar	100%	49%	71%	70%	97%	100%	100%	100%	67%	100%	95%	92%	92%	100%														
MT	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	45	10	9	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	9	5	4	7	15	10	3	5	2	11	18%	82%	25%														
	% preliminar	100%	45%	15%	27%	47%	33%	100%	33%	42%	29%	55%	82%	82%	25%														
PA	Pontos Máximos	6	20	34	15	10	105	19	18	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	6	10	7	0	105	19	0	5	2	15	20%	80%	80%														
	% preliminar	100%	32%	29%	47%	2%	100%	100%	0%	42%	29%	75%	80%	80%	80%														
PB	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	45	10	9	12	7	20	0%	100%	100%														
	Desempenho	6	9	19	6	3	24	10	0	5	5	17	13%	87%	70%														
	% preliminar	100%	45%	56%	40%	19%	53%	100%	0%	42%	71%	85%	87%	87%	70%														

n.i. = Não informado

BOLETIM DAF DE DESEMPENHO 2023		RESULTADO PRELIMINAR													
		PLS	Contratações Sustentáveis	Gestão de Resíduos	Eficiência Energética	Renovação da Frota	Acessibilidade	Regularização Imóveis	Segurança contra Incêndio	Cumprimento do PDP	Execução do PNQVT	Planejamento e execução	RAP	Execução Orç. e Fin	Meta Individual SR
		7.1.1.	7.1.2.	7.1.3.	7.1.4.	7.1.9.	7.1.10.	7.1.11.	7.1.12.	7.1.13.	7.1.14.	7.1.15.	7.1.16.	7.1.17.	7.1.18.
PR	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	80	19	18	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	0	17	14	10	0	41	4	0	11	4	13	15%	85%	70%
	% preliminar	0%	83%	40%	67%	0%	51%	21%	0%	92%	57%	65%	85%	85%	70%
PE	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	67	16	15	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	8	27	5	11	44	4	0	4	7	18	33%	67%	25%
	% preliminar	100%	39%	80%	33%	78%	66%	25%	0%	33%	100%	90%	67%	67%	25%
PI	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	36	13	12	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	2	9	8	5	12	9	13	0	7	3	18	11%	89%	45%
	% preliminar	35%	45%	24%	33%	83%	25%	100%	0%	58%	43%	90%	89%	89%	45%
RJ	Pontos Máximos	6	16	34	15	14	41	82	9	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	13	4	0	0	20	1	3	6	5	16	18%	82%	0%
	% preliminar	100%	82%	12%	0%	0%	49%	1%	33%	50%	71%	80%	82%	82%	0%
RN	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	75	13	15	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	6	4	5	2	31	7	0	4	7	18	12%	89%	100%
	% preliminar	100%	32%	12%	33%	15%	41%	54%	0%	33%	100%	90%	89%	89%	100%
RS	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	135	31	27	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	19	13	0	7	107	31	21	6	7	19	15%	85%	70%
	% preliminar	100%	95%	37%	0%	48%	79%	100%	78%	50%	100%	95%	85%	85%	70%
RO	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	52	13	12	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	13	19	3	11	30	13	0	6	5	17	13%	87%	100%
	% preliminar	100%	64%	56%	20%	82%	58%	100%	0%	50%	71%	85%	87%	87%	100%
RR	Pontos Máximos	6	9	34	15	14	15	4	3	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	0	0	10	6	11	11	4	3	1	0	10	18%	82%	17%
	% preliminar	0%	n/a	29%	40%	76%	73%	100%	100%	8%	0%	50%	82%	82%	17%
SC	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	135	43	27	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	5	33	5	11	135	43	3	12	7	14	16%	85%	25%
	% preliminar	100%	27%	97%	33%	80%	100%	100%	11%	100%	100%	70%	85%	85%	25%
SP	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	60	19	12	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	0	10	9	9	8	19	13	0	6	5	16	18%	83%	0%
	% preliminar	0%	52%	26%	60%	57%	32%	68%	0%	50%	71%	80%	83%	83%	0%
SE	Pontos Máximos	6	20	34	15	14	15	4	3	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	7	18	6	3	15	4	0	9	7	12	16%	84%	90%
	% preliminar	100%	34%	53%	40%	21%	100%	100%	0%	75%	100%	60%	84%	84%	90%
TO	Pontos Máximos	6	18	34	15	14	60	19	9	12	7	20	0%	100%	100%
	Desempenho	6	8	9	3	13	33	16	3	8	7	18	15%	86%	71%
	% preliminar	100%	46%	26%	20%	93%	55%	84%	33%	67%	100%	90%	86%	86%	71%

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 899, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.006562/2024-51**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA**, matrículas DNIT nº 4891 e SIAPE nº 20639743, CNH: ***65260***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Coordenador de Obras, lotado na Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no **caput** desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 901, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.006562/2024-51**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO**, matrículas DNIT nº 3985 e SIAPE nº 17439054, CNH: ***68285***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Coordenador de Programação e Serviços Substituto, lotado na Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77 e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2d no Diário Oficial da União (DOU) de 29.05.2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.004928/2024-58**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão do **PROGRAMA PROREVIT PORTOS (IP4) DA AMAZÔNIA**, para as revitalizações, recuperações, readequações e ampliações das Instalações Civas e Navais, de forma a melhorar a qualidade e segurança dos Portos (IP4) e Atracadouros (A4) Fluviais e Lacustres.

COMISSÃO	LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4051-7
	CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6
	EDY WILLIAN SIQUEIRA DE MENESES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, os servidores designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 881, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.003863/2024-23 e 50600.004721/2024-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, referente ao **Lote 07** do Contrato TT-086/2024-00 do Edital nº 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **FISCAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3482-7 e SIAPE nº 1570203.
		Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.

Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso Titular: a servidora MARGARETH GUGELMIN OKADA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3638-2 e SIAPE nº 1572551. Substitutos: o servidor FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4200-5 e SIAPE nº 1891494, o servidor VANDERLEI MIGUEL DA COSTA , Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 1592-0 e SIAPE nº 1182977.
	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul Titular: o servidor FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - Analista Superior IV / Engenheiro, Matrículas DNIT nº 6201-4 e SIAPE nº 3285909. Substituto: o servidor ALLAN NUNES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5565-4 e SIAPE nº 2233209.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.
	Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordo nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 929, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.004877/2023-33**.

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER DE OFÍCIO**, nos termos do art. 36, parágrafo único, I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 1º da Lei n. 9.527/97, da Unidade Local de Senhor do Bonfim para a Coordenação de Engenharia Terrestre, ambas na Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia - SREBA/DNIT, a servidora **NADGILA DAIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO**, SIAPE 1705708, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 761, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000805/2021-75**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00473/2021, firmado com a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que tem como objeto a execução dos Serviços Ambientais, referentes ao PBA e PBAI, para as Obras de Duplicação, Restauração com Melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-222/CE do km 11,40 ao km 35,70.

Presidente:	EDSON SOUZA ALVES , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5504-2.
Membros:	RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4856. ANDRÉ FRANÇA AZEVEDO E SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3592-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria 6739 de 30/11/2024 (16339070).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 762, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000554/2022-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 190/2022, firmado com a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-230/CE; trecho: DIV. PB/CE – DIV. CE/PI; subtrecho: DIV. PB/CE – ENTR CE-166/386/489 (FARIAS BRITO); segmentos: Km 0,00 ao Km 6,70 e Km 19,70 ao Km 115,90; extensão: 102,90 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
--------	---

Fiscal Técnico	Titular: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6. Substituto: CYRO DA SILVA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001047/2022-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo; **HERNANDO MONTEIRO SOUSA**, matrícula DNIT nº 5018-0, Analista Administrativo e **MARCIA MARIA NOBRE ALVES**, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e pintura) para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art.4º Fica revogada a PORTARIA Nº 5453, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, publicada na EDIÇÃO Nº 181 Brasília-DF, quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 887, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000418/2024-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 253/2023, onde consta como contratada a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA**, que detém como objeto a prestação, serviços de vigilância 24hrs com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a serem executados na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular: KLEBER VELHO NEVES , matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscais Técnicos	(DNIT-SEDE) Titular , o servidor JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo. (DNIT-SEDE) Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.
Fiscais Administrativos	Titular: FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS , matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia. Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO**: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e

Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 3000, DE 02 DE JUNHO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 107 Brasília-DF, terça-feira, 06 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 938, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 4º, Inciso IX, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, em consonância com o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e o que consta do **Processo nº 50615.000791/2019-36**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 607 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 029 de 09 de fevereiro de 2024

Art. 2º DESIGNAR os servidores **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3672-8; **GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3925-2 e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4225-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Termo de Aceite Final, celebrado entre o DNIT e a empresa **FERROVIA NORTE SUL S.A**, cujo o objeto realização de obras de recomposição de integridade do aterro de encabeçamento do viaduto na BR-135/MA, localidade de São Luís do Maranhão.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 934, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.502821/2017-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GLAYSON MAGELA LEAL**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07, **MÁRCIO GUSMÃO**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.*.*****05 e **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04.*.*****42, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-1046/2018, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA**, para a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-474/MG; trecho: entr. BR-259 (Aimorés) - entr. BR-116 (Caratinga); subtrecho: piedade de Caratinga - entr. BR-116 (Caratinga); segmento: km 152,5 ao km 160,5; extensão total: 8 km em pista simples.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 917, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.000045/2024-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 2234544; **ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 01572088; **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE 2061463; e **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE 1210892 para comporem a Equipe de Planejamento para a realização da aquisição de veículos automotores para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar os documentos complementares e dar prosseguimento ao processo de aquisição, devendo ser realizado até o dia 23 de fevereiro a dispensa eletrônica os procedimentos próprios com vistas à aquisição.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 922, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do processo nº 50609.000362/2024-13, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00076/2024-00, firmado com a Empresa **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.000362/2024-13**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Contenção Provisória de Talude na Rodovia BR-277 /PR, km 40,8, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 50609.000362/2024-13; Trecho: PONTE S/ RIO EMOGUAÇU - FIM DA PONTE DA

AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI; Subtrecho: ENTR PR-804 (ACESSO MORRETES) - ENTR BR-116(A) (CONTORNO LESTE CURITIBA); Segmento: km 29,0 ao km 70,4; Subsegmento: Ponto Localizado - km 40,8; SNV: 277BPR0033;

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO ALBERTO SAUTCHUK , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
	Substituto , o servidor CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BORTOLO ANGELO SIMBA , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 933, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000211/2024-48**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARIVALDO BATISTA OLIVEIRA**, matrícula/DNIT nº 3220-4, o Analista em Infraestrutura de Transportes **ANTÔNIO RICHARD FERNANDES FRANÇA**, matrícula/DNIT nº 4020-7 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **TENÓRIO JOSÉ DE BRITO**, matrícula/DNIT nº 3192-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para análise e parecer do orçamento do remanescente das obras de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343/PI – Contorno Rodoviário de Teresina (Lote 1), bem como dos serviços remanescentes da obra em tela para fins de licitação.

Rodovia: BR-343/PI

Trecho: Luís Correia – Entr. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolândia)

Subtrecho: Acesso a Teresina (Fim da Pista Dupla) – Início da Ponte sobre o Rio

Poti

Segmento: Km 341,50 – Km 346,72

Extensão: 5,22 Km

Código do SNV: 343BPI0190

Lote: 1

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria nº 779, de 16 de fevereiro DE 2024.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 924, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.000692/2022-08**,

CONSIDERANDO os Documentos de Adequação Contratual sob análise desta Superintendência Regional, encaminhados pela Coordenação de Engenharia Terrestre, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s)

Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) UL - São Leopoldo - RS (SEI nº 15922448) e Nota Técnica 43 (SEI nº 15922077), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00188/2022, concordando com a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) do Contrato nº 10 00188/2022, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00188/2022

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A

Objeto: Execução de Serviços Referentes a Manutenção (Conservação e Recuperação) Pato na Rodovia BR-471/RS

Rodovia: BR-471/RS

Trecho: Entr.BR-153(A)/386/RS-332(A)(Soledade) - Entr. Av. Uruguai (Front.Brasil/Uruguai) (Chuí)

Subtrecho: Acesso Sul Santa Cruz do Sul-Entr. BR-290 (Pantano Grande)

Segmento: km 142,80 - km 192,7

Extensão: 49,90 km

Autor da Adequação: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Responsável Técnico: Engº LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA / Engº RAYNER PHILIPPE MENDES

ART: 12821660 / 12821787

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 928, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **Processo de nº 50622.002056/2023-54**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público **NILTON WALDEMAR CASTOLDI**, Analista Administrativo - NS, matrículas DNIT nº 6269-3 e SIAPE nº 1271561, no Setor de Serviço de Recursos Logísticos e Informática- SELOG/RO, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>